

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte dia e horários:

PERÍODO DA MANHÃ	
LOCAL	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• EE DRA. ISABEL DE CAMPOS – PRESIDENTE VENCESLAU Rua Pirapora, 115 – Vila Sr do Bonfim, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, 19402-210	DIA: 15 de Dezembro de 2024 ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00 horas FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30 horas
<ul style="list-style-type: none">• EE ALFREDO MARCONDES CABRAL – PRESIDENTE VENCESLAU Rua Fernão Dias, S/nº - Centro, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, 19400-077	DIA: 15 de Dezembro de 2024 ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00 horas FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30 horas

II – INFORMAR:

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

2 - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova, os candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

3 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

4 - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5 - São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: **Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação**. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo antigo**), **carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou <https://www.marabapaulista.sp.gov.br>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Marabá Paulista, 11 de dezembro de 2024

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO do Município de MARABÁ PAULISTA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL